



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 255/2022
Dispensa por Limite nº 229/2022

Publicado no Mural

em 14 / 03 / 2022

Retirado / /

Itaara-RS Ass.

Versa o presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, poda, conserto de cerca, recolhimento de lixo, corte de grama e restauração de horta, afim de garantir a conservação e manutenção de áreas verdes, garantindo aos alunos da Escola Infantil Vovô Orion um ambiente mais saudável, seguro e confortável e agradável para as realizações das atividades escolares.

Ratifico o processo de dispensa e reconhecimento ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II e termo de referência datado de 04/03/2022, e observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Andre Bermann Carre 94385777004**, CNPJ nº 32.477.145/0001-74, estabelecida na Rua do Perau Velho, 3823, Bairro Interior, em Itaara-RS, CEP 97.185-000, fone: (55) 3223-0202, e-mail: andre.carre@hotmail.com, no valor de **R\$ 15.950,00** (Quinze mil novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto; Unidade: 07.18 – Manutenção Prédios Ensino Fund-FUNDEB; Atividade: 2.044 – Manutenção e Conservação de Prédios Escolares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação; Fonte do Recurso: 31 FUNDEB;

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 14 de Março de 2022.

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Itaara-RS